Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QNUE2-SNR2B-YVVXY-P5CCU

CNM: **058636.2.0001404-62**

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL Oficial -	MATRÍCULA Nº 1.404

DATA: 28 de Agosto de 1991

IMOVEL: Um terreno com a área de **31.420m²** (trinta e um mil quatrocentos e vinte metros quadrados), bem como a pedreira nela existente, desmembrada de uma área maior de 51.420m², situada no lugar denominado **"JATOBÁ"**, zona rural deste município, tendo a área de 31.420m² as seguintes divisas e confrontações: "Esta descrição tem início no marco cravado junto à estrada velha a 12m à esquerda da atual estrada que é a continuação da Avenida Pinheiros do Bairro Piratininga, a uma distância de 665,00m da Avenida Júlio de Mesquita, onde inicia este Bairro. Deste marco, deixando a confrontação com o loteamento e passando a confrontar à esquerda sentido Belo Horizonte-Ibirité com a Fazenda de herdeiros de José de Paula Ferreira, seguindo agora pela estrada velha com uma distância de 133,41m, até o fim desta estrada onde há a intercessão com a estrada atual, onde foi cravado um marco. Daí, atravessa estrada, deixando a confrontação com a Fazenda com um rumo de 81°26'43"NO e uma distância de 60,68m, passando a confrontar com Policeno Ferreira Campos, até encontrar a faixa de domínio da rede de Transmissão da CEMIG, onde foi cravado um marco. Daí com o mesmo rumo e com uma distância de 60,68m, seguindo antiga divisa com Policeno Ferreira Campos, dentro da faixa de domínio da CEMIG, até onde foi cravado outro marco. Deste marco agora com rumo de 78°01'46"NO, seguindo dentro da faixa de domínio, com uma distância de 83,75m, até atingir outro marco antigo cravado junto a uma cerca. Daí, atravessa cerca com o rumo de 61°08'43"NO com uma distância de 63,84m, ainda dentro da faixa da CEMIG na antiga confrontação com Policeno Ferreira Campos, até atingir outro marco antigo, onde passa a confrontar com a antiga propriedade de Sebastião Patrus, hoje pertencente a José Maria da Silveira Machado Rocha. Daí, agora com o rumo de 10°29'13"NE e uma distância de 92,73m, até atingir outro marco antigo junto a uma cerca, onde deixa a confrontação com José Maria da Silveira Machado Rocha, passando a confrontar com Manoel Matos Ferreira, ainda dentro da faixa de domínio da CEMIG. Daí, com o rumo de 59°11'42"NE e uma distância de 29,60m, até encontrar o marco onde deixa a faixa de domínio da CEMIG. Daí, ainda com o mesmo rumo e com distância de 83,20m, até atingir o marco que foi cravado no canto do lote n.01 da quadra n.46 do Bairro Piratininga. Daí, agora confrontando com o loteamento segue com o rumo de 61°04'53"NE e uma destância de 46,00m, até o outro canto do lote n.01. Daí, com o rumo de 57°04'53"NE e distância de 100,15m até o canto do lote 07 da mesma quadra. Deste ponto, com o rumo de 50°14'31"NE e uma distância de 88,67m, até encontrar o canto do lote n.11 da mesma quadra, junto Kild-Sack da Rua Catumbi. Daí, agora com o rumo de 25°02'25"SE e uma distância de 84,27m, até o canto do lote 07 da quadra n.45. Deste ponto, com o rumo de

continua no verso...

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Certidão emitida sob a forma de documento eletrônico, assinada mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade (30 dias), autoria e integridade.

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QNUE2-SNR2B-YVVXY-P5CCU

14°09'09"SE e com uma distância de 188,84m, até encontrar o marco, onde teve início esta descrição." Imóvel cadastrado junto ao INCRA sob o n. 426 075 000 906-5, contendo os seguintes dados: fração mínima de parcelamento;2,Oha ; Área Total 3,1ha; ano de 1990.

PROPRIETÁRIO: Aldo D'Vale, brasileiro, casado, despachante, CPF n. 246.378.406-78, residente na Rua Paulínea 186, Bairro Itaipu, Belo Horizonte-MG.

REGISTRO ANTERIOR: R-1 da mat. 81.450 do livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Betim.

REGISTROS E AVERBAÇÕES

R.1-1.404. Protoc. 1.172 - 28.08.91 - TRANSMITENTES: **ALDO D'VALE** e s/m **ELEUSA MARIA D'VALE**, brasileiros, casados, despachante, do lar, CPF 246.378.406-78, residentes e domiciliados na Rua Paulínia 186, Bairro Itaipu, Belo Horizonte-MG. ADQUIRENTE: **BELACAP - COLETIVOS URBANOS LIMITADA**, com sede na Rua Dois 1.220, Cidade Industrial, Contagem-MG, CGC 21.840.160/0001-19, representada por sua diretora, Lusmar Celestino Souza Azzi, brasileira, viúva, comerciante, CI M-371.527 MG, residente em Belo Horizonte-MG. COMPRA E VENDA: Escritura Lavrada no Cartório Assis Freitas às fls. 41/42 do livro 117 em 27 de junho de 1.991. VALOR: cr$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), quitados. Emitida DOI conforme IN/SRF N.081/89 segundo consta da escritura. Transação isenta de CND em virtude dos mesmos não explorarem produtividade agrícola com fins lucrativos conforme informa a escritura ora reportada. NOTA: A presente refere-se, apenas, a venda da área de 11.420m² (onze mil, quatrocentos e vinte metros quadrados) dentro da área maior de 31.420m², em comum. Dou fé. A Oficial,

R.2-1.404. Protoc. 1.618 - 20.03.92 - TRANSMITENTES: **ALDO D' VALE** despachante e s/m **ELEUSA MARIA D'VALE**, do lar, brasileiros, casados entre si, CPF 246.378.406-78, residentes na Rua Paulínea 186, Bairro Itaipu, Belo Horizonte-MG. ADQUIRENTE: **M-SOLDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CGC 21.234.448/0001-40, com sede neste município habitualmente representada pelo sócio Murilo Enrique de Souza Leite. COMPRA E VENDA: Escritura lavrada no Cartório Pinheiro Diniz às fls. 016 do livro 04-N em 18 de março de 1.992. VALOR: Cr$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), quitados. ITBI s/ o valor de Cr$ 800.000,00. Apresentado INCRA de 1.991 quitado conforme consta da escritura. Declaram os outorgantes sob as penas da lei que não são responsáveis pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, razão pela qual estão isentos da apresentação de CND/IAPAS, segundo consta da escritura ora reportada. Nota: A presente refere-se, apenas, a venda da área de **20.000m²** dentro da área maior de 31.420m², em comum. Dou fé. A Oficial

Continua ficha 2

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Certidão emitida sob a forma de documento eletrônico, assinada mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade (30 dias), autoria e integridade.

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QNUE2-SNR2B-YVVXY-P5CCU

TRANSPORTE DA FICHA Nº 1

Matrícula nº 1404

R.3-1.404. Protoc. 3.516 - 17.05.94 - **CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL** nº 94/00015-8. Vencimento: 09 de agosto de 1.994. VALOR: CR$..... 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros reais). EMITENTE: **M. SOLDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede neste município, CGC nº.... 21.234.448/0001-40. CREDOR: **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência de Ibirité-MG, CGC nº 00.000.000/2701-48. AVALISTAS DA EMITENTE: MURILO ENRIQUE DE SOUZA LEITE e LENI DE OLIVEIRA LEITE. PRAÇA DE PAGAMENTO: Ibirité-MG. FORMA DE PAGAMENTO: Sem prejuízo do vencimento acima (retro) estipulado, a dívida resultante deste título será paga em 3 (três) prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 09.06.94 e a última em 09.08.98 correspondendo, cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor (excluidas eventuais parcelas exigidas) pelo número de prestações a pagar. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste título, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora. ENCARGOS FINANCEIROS: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente sofrerão incidência de encargos básicos calculados mensalmente, na data-base, pelo critério " pro-rata" dia útil, com utilização da TR, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la, relativa a data-base do mês anterior. Ocorrendo lançamento de valores a débito em data não coincidente com a data-base, referidos valores serão atualizados na primeira data-base após o evento, pela TR relativa ao dia do evento também pelo critério " pro-rata" dia útil, incorporando-se, a partir daí, ao saldo devedor para futuras atualizações. Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente em cada mês ao do vencimento final da operação. Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais a taxa nominal de 42.000 (quarenta e dois inteiros) pontos percentuais ao ano, calculados pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias) correspondendo a 51,110% (cinquenta e um inteiros e cento e dez milésimos) pontos percentuais efetivos ao ano. Os encargos (básicos e adicionais) serão debitados capitalizados mensalmente a cada data-base, nas remições - proporcionalmente aos valores remidos - no vencimento e na liquidação da dívida, sendo que os básicos serão capitalizados para pagamento juntamente com as prestações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais, e os adicionais serão exigidos nas respectivas datas de débito. Imóvel dado em garantia: área de **20.000m²**, correspondendo a 2 hectares, dentro de uma área maior de 31.420m², registrada sob o nº R.2 da presente matrícula. **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**

continua no verso...

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Certidão emitida sob a forma de documento eletrônico, assinada mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade (30 dias), autoria e integridade.

Valide aqui
a certidão.

E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. Emissão: 09 de maio de 1.994. (Ref. Reg. 029 do livro 3 deste Cartório). Dou fé. A Oficial

Em tempo: Foi apresentada cópia (xerox autenticado) da CND - Certidão Negativa de Débitos série E nº 181329, PCND nº 11-626.001=373/94, emitida em 23.03.94. Dou fé. A Oficial

AV.4-1.404.Protoc. 3.974 - 18.11.94 - Certifico que fica CANCELADA a hipoteca constante do R.3 retro, em virtude de autorização dada pelo Credor, Banco do Brasil S/A, "ut" instrumento particular, datado de 17.11.94, devidamente formalizado que fica arquivado neste Cartório. Dou fé. A Oficial

R.5-1.404. Protoc. 4.282 - 20.04.95 - **CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL** nº 94/00042-5, datada de 18 de agosto de 1994. **Vencimento:** 18 de fevereiro de 1.996. **Valor:** R$ 100.000,00. **Emitente:** M. Soldas Ind. & Com. Ltda, com sede neste município, inscrita no CGC sob o nº 21.234.448/0001-40. **Credor:** Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Ibirité-MG; CGC 00.000.000/2701-48. **Avalistas da Emitente:** Murilo Enrique de S. Leite e Leni de Oliveira Leite. O crédito destina-se, única e exclusivamente, ao suprimento de capital de trabalho da atividade explorada. **Praça de Pagamento:** praça de emissão do título. A utilização do crédito será feita de uma só vez, mediante transferência para a conta de depósitos. **Forma de Pagamento:** Sem prejuízo do vencimento acima estipulado, a dívida será paga em 12 (doze) prestações mensais consecutivas, vencendo-se a primeira em 18.03.95 e a última em 18:02.96, correspondendo, cada uma delas, nas datas dos seus vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor - excluídas eventuais parcelas exigidas - pelo número de prestações a pagar. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância que não afetará, de forma alguma, as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste título, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora. **Encargos básicos e adicionais:** Os valores lançados na conta vinculada ao presente empréstimo, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de encargos básicos calculados mensalmente, com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil. Sobre os valores acima citados, atualizados pelos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais a taxa nominal de 1,000 (um inteiro) pontos percentuais ao mês, calculados pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional diária (mês de 30 dias), correspondendo a 12,683 pontos percentuais efetivos ao ano. A retrocitada taxa dos encargos adicionais vigerá nos primeiros 90 dias deste empréstimo e, a partir do término desse período e a cada novo período de 90 dias de vigência deste empréstimo, será reajustada para a equivalente a menor taxa de encargos adicionais

Continua ficha 3

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QNUE2-SNR2B-YVVXY-P5CCU

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Certidão emitida sob a forma de documento eletrônico, assinada mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade (30 dias), autoria e integridade.

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QNUE2-SNR2B-YVVXY-P5CCU

praticada pelo Banco, em operações usuais de capital de giro com recursos próprios, na data do reajuste. Referidos encargos (básicos e adicionais) serão debitados mensalmente a cada data-base, no vencimento e na liquidação, sendo os encargos adicionais capitalizado e exigidos nas mesmas datas do débito, inclusive durante o período de carência e os encargos básicos capitalizados para pagamento juntamente com as parcelas de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais. Imóvel dado em garantia: área de **20.000m²** dentro da área maior de 31.420m², registrada sob o nº R.2 da presente matrícula. **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros. Obrigam-se as partes às demais cláusulas e condições constantes da Cédula ora reportada, da qual uma via fica arquivada neste Cartório juntamente com seu anexo. Dou fé. A Oficial

R.6-1.404. Protoc. 5.392 (liv.1 em 29.10.96) - 03.03.97 - Atendendo à requisição constante dos Ofícios nºs 00874/96 e 00305/97, datados de 29.11.96 e 26.02.97, respectivamente, originários da 1a Junta de Conciliação e Julgamento de Contagem, nos autos de nº 01/03036/95 em que figura como Reclamante o Sr. SEBASTIÃO SÉRGIO DE SOUZA, casado, metalúrgico, CI 8.744.282 - CPF nº 767.228.728-15, e, Reclamada M SOLDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, procedo ao registro da **PENHORA** da área de **20.000,00m²** em comum, na área maior de 31.420,00m², para assegurar o pagamento de R$ 4.585,84, valor da execução. Foi nomeado depositário o Sr. Murilo Henrique Souza Leite. Nota: Constam do Auto de Penhora e Avaliação as benfeitorias edificadas, avaliado o imóvel em R$ 1.500.000,00. Dou fé. A Oficial

R.7-1.404. Protoc. 11.687. liv. 1-A - 11.07.2002 - Em cumprimento ao Mandado datado de 29 de outubro de 2.001, subscrito pela MMa. Juíza de Direito desta Comarca, extraído dos autos nº 114.95.000.550-3 de Ação de Execução em que figuram como partes, Banco do Brasil S/A, e M Soldas Indústria e Comércio Ltda, procedo ao registro da **PENHORA** da área de 20.000m² para assegurar o pagamento do débito cujo valor é de R$ 161.486,89 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), calculado até 02 de maio de 1.995. Foi nomeado depositário o sr. Murilo Enrique Souza Leite, conforme Auto de Penhora lavrado em 30 de agosto de 2.000. Ficam arquivados, neste Serviço, o Mandado e as peças que o integram. Dou fé. A Oficial

Rodrigo Campos da F. Parreiras

Escrevente Autorizado:

R.8-1.404.Protoc.12.974.Liv.1-B - 06/08/2003 - TRANSMITENTE: **BELACAP COLETIVOS URBANOS LIMITADA**, inscrita no CGC sob o nº 21.840.160/0001-19, com sede na Rua Dois, nº 1.220, Cidade

continua no verso...

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Certidão emitida sob a forma de documento eletrônico, assinada mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade (30 dias), autoria e integridade.

Valide aqui
a certidão.

Industrial, Contagem, representada por sua diretora, Lusmar Celestino Souza Azzi. ADQUIRENTE: **ROBERTO MOREIRA DOS SANTOS CRUZ**, brasileiro, solteiro, maior, professor, CI M-2.551.607,SSP/MG, CPF nº 754.996.906-00, residente e domiciliado na Avenida Deputado Álvaro Salles, nº 258, apart. 301, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte. COMPRA E VENDA: Escritura lavrada no Serviço Notarial do 1º Ofício de Matozinhos-MG, às fls.158vº, Livro 029, em 11 de Dezembro de 1991, na forma de 2º traslado extraído em 26 de Novembro de 2.002. VALOR: Cr$8.000.000,00 (oito milhoes de cruzeiros), quitados. ITBI sobre o valor de Cr$8.000.000,00. Declara a outorgante vendedora que é isenta de apresentação da CND em virtude de não explorar produtividade agrícola com fins lucrativos. Emitida a DOI conforme IN/SRF 090/85. NOTA: A presente aquisição refere-se à área de **11.420m²**, em comum, na gleba maior. Foram apresentados o CCIR 2000/2001/2002 expedido pelo INCRA, contendo os seguintes dados: código do imóvel: 4260750009065; módulo fiscal (ha): 7,0; n. módulso fiscais: 0,46. FMP: 0,0; área total (ha): 3,2; e, Certidão de Regularidade Fiscaldo Imóvel Rural nº 6.271.273, emitida em 06/08/2003, válida até 06/02/2004, que ficam arquivados. Dou fé. A Oficial

AV.9-1.404.Protoc.12.975.Liv.1-B - 06/08/2003 - Procede-se a esta averbação, à vista de requerimento de Roberto Moreira dos Santos Cruz, para constar a edificação com a área construída de **1.245,89m²** (um mil, duzentos e quarenta e cinco metros e oitenta e nove decímetros quadrados), avaliada em R$318.275,06 (trezentos e dezoito mil, duzentos e setenta e cinco reais e seis centavos), conforme Certidão emitida pela Prefeitura Municipal em 13 de Junho de 2003. Foram apresentados a CND nº 052032003-11022020, expedida pelo INSS em 16 de Junho de 2003, com validade por 60 dias, confirmada via Internet; e, Alvará de Habite-se e Baixa de Construção nº 054, datado de 19 de Setembro de 2002, no qual consta que a obra é de uso **comercial**, 02 pavimentos, localizada na **Rodovia Deputado Renato Azeredo, nº 790**, encontrando-se em condições de habitabilidade. Ficam arquivados, neste Serviço, os documentos referenciados. Dou fé. A Oficial

AV.10-1.404 - 18/04/2007 - Procede-se a esta averbação para constar a abertura da Matrícula nº 18.958, Livro 2, em virtude de **DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL** da área de **11.420,00m²** e respectiva benfeitoria, de propriedade de Roberto Moreira dos Santos Cruz. Dou fé. A Oficial

AV.11-1.404.Protoc.23.642.liv.1-I(em 08/02/2010) - 18/08/2010 Atendendo à solicitação formalizada em 29 de Janeiro de 2010, reiterada em 04 de Agostro p.p., originária dos autos 114.02.007753-2, em curso perante a 2ª Vara Cível desta Coamrca, de Ação de Execução Fiscal proposta pela **Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais** em face de **M Soldas**

Continua na ficha 4

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QNUE2-SNR2B-YVVXY-P5CCU

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Certidão emitida sob a forma de documento eletrônico, assinada mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade (30 dias), autoria e integridade.

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QNUE2-SNR2B-YVVXY-P5CCU

CNM: 058636.2.0001404-62

TRANSPORTE DA FICHA Nº 003

Matrícula n º 1.404

Indústria e Comércio Ltda, procedo a este ato para constar a **PENHORA** incidente sobre o imóvel. Ficam arquivados, neste Serviço, os expedientes ora reportados com cópias das fls. 149/152v que o integram. Dou fé. A Oficial

AV.12-1.404.Protoc.58.501.Liv.1-Q (em 03/05/2018) -16/07/2018- Pelo comunicado datado de 03 de Maio de 2018, Protocolo de Indisponibilidade nº 201805.0310.00500524-IA-530, processo nº 00118176920175030030, enviado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), complementado pelo Ofício datado de 06 de junho de 2018, subscrito pelo MM. Juiz da Vara do Trabalho, dr. Marcelo Oliveira da Silva, procede-se a esta averbação para lançar a INDISPONIBILIDADE dos bens de **M SOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.234.448/0001-40, tendo como emissor da ordem o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, 2ª Vara do Trabalho de Contagem. (Selo Eletrônico nº CEL50744 - Código de Segurança 4316.3474.6393.0858 - Emol. Nihil). Dou fé. A Oficial Substituta

AV.13-1.404.Protoc.60.426.Liv.1-Q (em 11/09/2018)- 13/09/2018- Procede-se a esta averbação, atendendo à solicitação formalizada por meio do OFICIO 153/2018, originário dos autos 0114.02.007753-2, em curso perante a 2ª Vara Cível, desta Comarca, subscrito pelo MM. Juiz de Direito, dr. André Luiz Pimenta Almeida, recepcionado via Malote Digital, para constar que a PENHORA, objeto da AV.11, incide sobre a área de 20.000,00m², conforme Termo lavrado em 2 de fevereiro de 2015, ficando o bem penhorado depositado em poder do executado M SOLDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Ficam arquivados os documentos ora reportados. (Selo Eletrônico nº CGY87859 - Código de Segurança 8681.0801.3919.3863 - Emol.Nihil). Dou fé. A Oficial Substituta

AV.14-1.404.Protoc.60.597.Liv.1-Q (em 20/09/2018) -16/11/2018- Pelo comunicado datado de 20 de Setembro de 2018, Protocolo de Indisponibilidade nº 201809.2010.00607791-IA-490, processo nº 00110611720175030012, enviado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), complementado pelo Ofício datado de 26 de Outubro de 2018, subscrito pela MMª. Juíza da

continua no verso . . .

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Certidão emitida sob a forma de documento eletrônico, assinada mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade (30 dias), autoria e integridade.

Valide aqui
a certidão.

Vara do Trabalho, drª. Isabella Silveira Bartoschik, procede-se a esta averbação para lançar a INDISPONIBILIDADE dos bens de **M SOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.234.448/0001-40, tendo como emissor da ordem o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, 1ª Vara do Trabalho de Contagem. (Selo Eletrônico nº CKC83204 - Código de Segurança 6158.3937.5644.4546 - Emol. Nihil). Dou fé. O Oficial Substituto

Marcelo Antônio Pinheiro Goyas
OFICIAL SUBSTITUTO

AV.15-1.404.Protoc.61.029.Liv.1-Q (em 17/10/2018) -17/01/2019- Pelo comunicado datado de 17 de Outubro de 2018, Protocolo de Indisponibilidade nº 201810.1712.00630245-IA-209, processo nº 00116851520175030029, enviado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), complementado pelo Ofício datado de 29 de Outubro de 2018, subscrito pela MMª. Juíza da Vara do Trabalho, drª. Isabella Silveira Bartoschik, procede-se a esta averbação para lançar a INDISPONIBILIDADE dos bens de **M SOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.234.448/0001-40, tendo como emissor da ordem o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, 1ª Vara do Trabalho de Contagem. (Selo Eletrônico nº CMZ/005358 - Código de Segurança 2947-9201-6047-5644 -Emol.Nihil). Dou fé. A Oficial Substituta

AV.16-1.404.Protoc.63.538.Liv.1-R (em 24/04/2019) -03/06/2019- Procede-se a esta averbação, atendendo à determinação formalizada por meio do OFÍCIO nº 52/2019, originário dos autos de nº 114.13.001897-0, de Ação de Execução Fiscal proposta pelo Estado de Minas Gerais em face de Cemani Ltda, e M Soldas Indústria e Comécio Ltda, em curso perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Dr. *André Luiz Pimenta Almeida*, para constar a **INDISPONIBILIDADE** sobre a área de 20.000,00m². Ficam arquivados os documentos ora reportados. (Selo Eletrônico nº CVX-75838 - Código de Segurança 3716-5519-6084-3095 - Emol.Nihil). Dou fé. A Oficial Substituta

AV.17-1.404.Protoc.64.239.Liv.1-R (em 25/06/2019) -23/08/2019- Pelo comunicado datado de 25 de junho de 2019, Protocolo de Indisponibilidade nº 201906.2515.00847803-IA-050, processo nº 0010856-97.2018.5.03.0029, enviado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), complementado pelo Ofício datado de 12 de agosto de 2019, subscrito pela MMª. Juíza

Continua na ficha 5

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QNUE2-SNR2B-YVVXY-P5CCU

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Certidão emitida sob a forma de documento eletrônico, assinada mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade (30 dias), autoria e integridade.

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QNUE2-SNR2B-YVVXY-P5CCU

CNM: 058636.2.0001404-62

TRANSPORTE DA FICHA Nº 4

Matrícula n º 1.404

Substituta da Vara do Trabalho, drª. Natalia Alves Resende Gonçalves, procede-se a esta averbação para lançar a INDISPONIBILIDADE dos bens de **M SOLDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.234.448/0001-40, tendo como emissor da ordem o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, 1ª Vara do Trabalho de Contagem. (Selo Eletrônico nº CYZ-34339 - Código de Segurança 7594-1852-2861-4492 - Emol. Nihil). Dou fé. A Oficial Substituta

AV.18-1.404.Protoc.64.881.Liv.1-R(em 20/08/2019) - 14/10/2019- Pelo comunicado datado de 20 de agosto de 2019, Protocolo de Indisponibilidade nº 201908.2009.00903585-IA-230, enviado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), e OFÍCIO recepcionado via Malote Digital, subscrito pelo MM. Juiz do Trabalho, dr. *André Luiz Maia Secco*, extraído dos autos 0011720-55.2017.5.03.0164, em curso perante a 6ª Vara do Trabalho de Contagem, procede-se a esta averbação para lançar a INDISPONIBILIDADE dos bens da empresa M SOLDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, antigo nome empresarial de MS - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 21.234.448/0001/40. (Selo Eletrônico nº DCD/01300 - Código de Segurança 1210-8639-9942-1314 - Emol.Nihil). IIP. Dou fé. A Oficial Substituta

AV.19-1.404.Protoc.65.018.Liv.1-R(em 30/08/2019) - 01/11/2019- Pelo comunicado datado de 30 de agosto de 2019, Protocolo de Indisponibilidade nº 201908.3015.00916160-IA-770, enviado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), e OFÍCIO recepcionado via Malote Digital, subscrito pela MMª. Juíza do Trabalho, drª. *Cristiana Soares Campos*, extraído dos autos 0010304-20.2018.5.03.0131, em curso perante a 5ª Vara do Trabalho de Contagem, procede-se a esta averbação para lançar a INDISPONIBILIDADE dos bens da empresa M SOLDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, antigo nome empresarial de MS - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 21.234.448/0001-40. (Selo Eletrônico nº DCD/04634 - Código de Segurança 3114-1481-7131-0076 - Emol.Nihil). MVVGS. Dou fé. O Oficial Substituto

Marcelo Antônio Pinheiro Goyas
OFICIAL SUBSTITUTO

R.20-1.404.Protoc.66.181.Liv.1-R (em 10/12/2019)- 17/12/2019 -

continua no verso . . .

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Certidão emitida sob a forma de documento eletrônico, assinada mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade (30 dias), autoria e integridade.

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QNUE2-SNR2B-YVVXY-P5CCU

CNM: **058636.2.0001404-62**

Em cumprimento ao r.Despacho proferido em 05 de dezembro de 2019 nos autos de nº 0002228-97.2010.5.03.0030 pelo Juiz do Trabalho Substituto, Dr. André Luiz Maia Secco, ao qual foi conferido força de OFÍCIO, de Ação movida por CARLÚCIO PEREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 845.052.066-53 em face de M. SOLDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, procedo a este ato para constar a **PENHORA** incidente sobre a área de 20.000,00m² para garantia da dívida no valor de R$21.468,14, conforme Auto de Penhora e Avaliação lavrado em 10 de maio de 2019, cuja cópia fica arquivada. (Selo Eletrônico nº DGB23702 - Código de Segurança: 5085.6060.5819.5392 - Emol.Nihil). MVVGS. Dou fé. A Oficial Substituta

AV.21-1.404.Protoc.65.952.Liv.1-R (em 22/11/2019) -14/04/2020- Pelo comunicado datado de 22 de novembro de 2019, Protocolo de Indisponibilidade nº 201911.2214.01000422-IA-010, enviado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), e OFÍCIO recepcionado via Malote Digital, subscrito pela MMª. Juíza do Trabalho, drª. *Cristiana Soares Campos*, extraído dos autos 0010148-95.2019.5.03.0131, em curso perante a 5ª Vara do Trabalho de Contagem, procede-se a esta averbação para lançar a INDISPONIBILIDADE dos bens da empresa M SOLDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, antigo nome empresarial de MS - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 21.234.448/0001-40. (Selo Eletrônico nº DQG/51685 - Código de Segurança 0197.9737.5025.9341 - Emol. Nihil). MVVGS. Dou fé. A Oficial Substituta

AV.22-1.404.Protoc.67.463.Liv.1-S (em 20/04/2020) -25/06/2020- Pelo comunicado datado de 20 de abril de 2020, Protocolo de Indisponibilidade nº 202004.2006.01123987-IA-080, enviado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), e OFÍCIO datado de 22 de junho de 2020, assinado digitalmente por pelo MM. Juiz Substituto, Dr. André Luiz Maia Secco, extraído dos autos nº 0011266-07.2019.5.03.0164, em curso perante a 6ª Vara do Trabalho de Contagem, procede-se a esta averbação para lançar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens da empresa **M SOLDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.234.448/0001-40. (Selo Eletrônico nº DUD/50292 - Código de Segurança 1434.7294.9058.4118 - Emol. Nihil). MVVGS. Dou fé. A Oficial,

Marcelo Antônio Pinheiro Goyas
OFICIAL SUBSTITUTO

R.23-1.404.Protoc.68.304.Liv.1-S (em 24/07/2020)- 21/08/2020 -

Continua na ficha 6

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Certidão emitida sob a forma de documento eletrônico, assinada mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade (30 dias), autoria e integridade.

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QNUE2-SNR2B-YVVXY-P5CCU

CNM: **058636.2.0001404-62**

TRANSPORTE DA FICHA Nº 5

Matrícula n º 1.404

À vista do MANDADO extraído em 20 de julho de 2020 dos autos de nº 0010468-80.2018.5.03.0164 em curso perante a 6ª Vara do Trabalho de Contagem, atendendo ao r. Despacho proferido em 24 de julho de 2020 pela MMª Juíza do Trabalho Substituta, Drª Fernanda Radicchi Madeira, de Ação movida por LEIDEMAR DAS GRAÇAS PEREIRA, em face de M. SOLDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, procedo a este ato para constar a **PENHORA** incidente sobre a área de 20.000,00m² para garantia da dívida no valor de R$67.227,91, conforme Auto de Penhora e Avaliação passado em 10 de maio de 2019. Fica nomeado depositário o sr. Murilo Enrique de Souza Leite, conforme Auto de Depósito lavrado em 17 de junho de 2019. Ficam arquivados os documentos referenciados. (Selo Eletrônico nº DXO/86321 - Código de Segurança 0132-2148-1656-9535 - Emol. Nihil). MVVGS. Dou fé. A Oficial Substituta,

AV.24-1.404.Protoc.67.465.Liv.1-S (em 22/04/2020) -31/08/2020- Pelo comunicado datado de 22 de abril de 2020, Protocolo de Indisponibilidade nº 202004.2206.01125168-IA-200, recepcionado via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), e determinação formalizada no r. Despacho proferido em 19 de maio de 2020, ao qual foi conferido força de OFÍCIO, assinado digitalmente pelo MM. Juiz Substituto, Dr. André Luiz Maia Secco, nos autos de nº 0010862-87.2018.5.03.0164, em curso perante a 6ª Vara do Trabalho de Contagem, encaminhado a este Serviço via e-mail, nesta data, procede-se a esta averbação para lançar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens da empresa **M SOLDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, antigo nome empresarial de MS - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.234.448/0001-40. (Selo Eletrônico nº DXO88227 - Código de Segurança: 6420. 6715.5802.2879 -Emol.Nihil). JRM. Dou fé. A Oficial Substituta

AV.25-1.404.Protoc.69.496.Liv.1-S (em 10/11/2020) -13/11/2020- Pelo comunicado datado de 08 de novembro de 2020, Protocolo de Indisponibilidade nº 202011.0816.01384240-IA-010, enviado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), procede-se a esta averbação de **INDISPONIBILIDADE** dos bens da empresa **M SOLDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, antigo nome empresarial de MS - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.234.448/0001-40, decretada nos autos nº 0012299-37.2016.5.03.0164 em curso perante a 5ª Vara do Trabalho de

continua no verso . .

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Certidão emitida sob a forma de documento eletrônico, assinada mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade (30 dias), autoria e integridade.

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QNUE2-SNR2B-YVVXY-P5CCU

Contagem, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. (Selo de Consulta: ECQ62383. Código de Segurança: 4722-5965-3134-4238. Código de Segurança: 5785-1472-0701-8189 - Emol. Nihil). MVVGS. Dou fé. A Oficial Substituta

AV.26-1.404.Protoc.70.059.Liv.1-S (em 23/12/2020) -29/12/2020- Procede-se a esta averbação, atendendo à determinação formalizada por meio do OFÍCIO datado em 17 de dezembro de 2020, originário dos autos de nº 0012515-46.2015.5.03.0030, de Ação Trabalhista proposta por Elizio Bordoni Teixeira em face de Cemani Serviços Eireli e outros, em curso perante a 2ª Vara do Trabalho de Contagem, subscrito pelo MM. Juiz Titular do Trabalho, dr. *Marcelo Oliveira da Silva,* para constar a **INDISPONIBILIDADE** sobre o imóvel. (Selo de Consulta:EFJ/28168. Código de Segurança: 0825-1849-0668-4119 - Emol.Nihil). MVVGS. Dou fé. A Oficial Substituta

AV.27-1.404.Protoc.70.878.Liv.1-T (em 19/03/2021) -23/03/2021- À vista do OFÍCIO datado em 19 de março de 2021, recepcionado via Malote Digital, e determinação formalizada no r.Despacho proferido em 23 de novembro de 2020 nos autos de nº 0018970-09.2013.8.13.0114, de Ação de Execução Fiscal proposta pelo Estado de Minas Gerais em face de Cemani - Montagem e manutenção Industrial S/A, e M. Soldas Indústria e Comércio Ltda (antigo nome empresárial de MS - Equipamentos Industriais Ltda-EPP), em curso perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz de Direito, dr. *André Luiz Pimenta Almeida,* procede-se a esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** incidente sobre a área de 20.000,00m². Ficam arquivados os documentos ora reportados. (Selo Eletrônico nº EJA/98935 - Código de Segurança 9998-5275-9840-8746 - Emol. Nihil). MVVGS. Dou fé. A Oficial Substituta,

R.28-1.404.Protoc.73.090.Liv.1-T (em 01/09/2021)- 20/09/2021 - À vista do MANDADO extraído em 29 de junho de 2021 dos autos de EXECUÇÃO FISCAL de nº 0059906-74.2015.4.01.3800 em curso perante a 27ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJMG,movida pela **UNIÃO FEDERAL** (FAZENDA NACIONAL), atendendo ao r. Despacho de ID num. 599433353, de 25 de junho de 2021, proferido pelo MM. Juiz Federal Dr. Bruno Oliveira de Vasconcelos, procedo a este ato para constar a **PENHORA** incidente sobre a área de 20.000,00m² para garantia da dívida

Continua na ficha 7

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Certidão emitida sob a forma de documento eletrônico, assinada mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade (30 dias), autoria e integridade.

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QNUE2-SNR2B-YVVXY-P5CCU

no valor de R$2.427.377,99, atualizado em 04/2021, conforme Auto de Penhora e Avaliação lavrado em 25 de agosto de 2021, tendo sido nomeado depositário o sr. Murilo Enrique de Souza Leite. Ficam arquivados os documentos referenciados. (Selo Eletrônico nº EZO/072670 - Código de Segurança 2411-8587-4478-3289 -. Emol. Nihil). IIP. Dou fé. A Oficial Substituta,

R.29-1.404.Protoc.75.980.liv.1-U(em 04/04/2022) - 12/05/2022 - Em cumprimento ao Mandado datado de 31 de março de 2022, extraído dos autos nº 0011266-07.2019.5.03.0164 da Ação de Execução em que figuram como partes, Ministério Público do Trabalho, e MS Equipamentos Industriais Ltda-EPP, procedo ao registro da **PENHORA** incidente sobre a área de 20.000m² para assegurar o pagamento do débito cujo valor é de R$279.947,27 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos). Foi nomeado depositário o sr. Murilo Enrique de Souza Leite. Ficam arquivados os documentos referenciados. (Selo de Consulta: FQB/65356 - Código de Segurança: 4467-2267-7266-0563 - Emol. Nihil). MAPG. Dou fé. A Oficial Substituta

AV.30-1.404.Protoc.71.517.Liv.1-U (em 10/05/2021) -01/11/2022- Pelo comunicado datado de 10 de maio de 2021, Protocolo de Cancelamento nº 202105.1013.01620284-TA-510, recepcionado via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), e determinação formalizada no r. Despacho proferido em 04 de outubro de 2022, ao qual foi conferido força de OFÍCIO, assinado eletronicamente pela MMª. Juíza Titular, Drª. Flavia Cristina Souza dos Santos Pedrosa, nos autos de nº 0011685-15.2017.5.03.0029, em curso perante a 1ª Vara do Trabalho de Contagem, procede-se a esta averbação para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** objeto do **AV.15.** (Selo Eletrônico nº GBE/88338 - Código de Segurança 6875-5144-9600-0623 - Emol. Nihil). MVVGS. Dou fé. A Oficial,

Nair Parreiras
OFICIAL SUBSTITUTA

AV.31-1.404.Protoc.80.094.Liv.1-V(em 17/01/2023) -23/01/2023- Pelo comunicado datado de 17 de janeiro de 2023, Protocolo de Indisponibilidade nº 202301.1716.02516450-IA-900, enviado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), procede-se a esta averbação de **INDISPONIBILIDADE** dos bens da empresa **M**

continua no verso . .

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Certidão emitida sob a forma de documento eletrônico, assinada mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade (30 dias), autoria e integridade.

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QNUE2-SNR2B-YVVXY-P5CCU

SOLDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, antigo nome empresarial de MS - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.234.448/0001-40, decretada nos autos nº 0010749-38.2018.5.03.0131 em curso perante a 5ª Vara do Trabalho de Contagem. (Selo de Consulta: GHW/036278. Código de Segurança: 3105-8393-1310-8368. Código de Segurança: XX - Emol. Nihil). IIP. Dou fé. A Oficial

Nair Parreiras
OFICIAL SUBSTITUTA

AV.32-1.404.Protoc.80.481.Liv.1-V(em 15/02/2023) -24/02/2023- Pelo comunicado datado de 15 de fevereiro de 2023, Protocolo de Indisponibilidade nº 202302.1508.02561108-IA-540, enviado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), procede-se a esta averbação de **INDISPONIBILIDADE** dos bens da empresa **M SOLDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, antigo nome empresarial de MS - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.234.448/0001-40, decretada nos autos nº 0011048-27.2018.5.03.0030 em curso perante a 2ª Vara do Trabalho de Contagem. (Selo de Consulta: GKR/003267. Código de Segurança: 8170-5846-1519-5186. - Emol. Nihil). MAPG. Dou fé. A Oficial

Nair Parreiras
OFICIAL SUBSTITUTA

AV.33-1.404.Protoc.81.102.Liv.1-V(em 10/04/2023) -25/04/2023- Pelo comunicado datado de 09 de abril de 2023, Protocolo de Indisponibilidade nº 202304.0917.02644352-IA-840, enviado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), procede-se a esta averbação de **INDISPONIBILIDADE** dos bens da empresa **MS - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.234.448/0001-40, decretada nos autos nº 0011048-27.2018.5.03.0030 em curso perante a 2ª Vara do Trabalho de Contagem. (Selo de Consulta: GPE/076560. Código de Segurança: 3916-3943-3594-8237. - Emol. Nihil). MAPG. Dou fé. A Oficial

Nair Parreiras
OFICIAL SUBSTITUTA

AV.34-1.404.Protoc.81.663.Liv.1-V(em 19/05/2023) -24/07/2023- Pelo comunicado datado de 19 de maio de 2023, Protocolo de Indisponibilidade nº 202305.1911.02714160-IA-640, enviado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), e determinação constante no r. Despacho proferido em 14 de julho de 2023, pelo MM. Juiz, Dr. Vinicius Mendes Campos de Carvalho, procede-se a esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens da empresa **MS - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.234.448/0001-40, decretada nos autos nº 0010932-09.2018.5.03.0131 em curso

Continua na ficha 8

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Certidão emitida sob a forma de documento eletrônico, assinada mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade (30 dias), autoria e integridade.

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QNUE2-SNR2B-YVVXY-P5CCU

perante a 5ª Vara do Trabalho de Contagem. (Selo de Consulta: GTS/63625. Código de Segurança: 4969-3385-2065-7680. - Emol. Nihil). MAPG. Dou fé. A Oficial

Nair Parreiras
OFICIAL SUBSTITUTA

AV.35-1.404.Protoc.82.910.Liv.1-V(em 18/08/2023) -30/08/2023- Pelo comunicado datado de 18 de agosto de 2023, Protocolo de Indisponibilidade nº 202308.1811.02876704-IA-890, enviado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), procede-se a esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens da empresa **MS - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.234.448/0001-40, decretada nos autos nº 0010061-20.2020.5.03.0030 em curso perante a 2ª Vara do Trabalho de Contagem. (Selo de Consulta: GXH/33483. Código de Segurança: 7957-3270-8132-1736. - Emol. Nihil). MAPG. Dou fé. A Oficial

Nair Parreiras
OFICIAL SUBSTITUTA

R.36-1.404.Protoc.83.190.Liv.1-V (em 08/09/2023)- 21/09/2023 - À vista do MANDADO extraído eletronicamente em 06 de setembro de 2023 dos autos de nº 0010304-92.2019.5.03.0031 em curso perante a 3ª Vara do Trabalho de Contagem, atendendo ao r. Despacho proferido em 10 de abril de 2023 pela MMª Juíza do Trabalho Titular, Drª Sílvia Maria Mata Machado Baccarini, de Ação movida por JOSÉ COELHO DE MORAIS FILHO em face de MS - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP e OUTROS, procedo a este ato para constar a **PENHORA** incidente sobre a área de 20.000,00m² para garantia da dívida no valor de R$211.829,97. Integra o Mandado cópia do Auto de Penhora e Avaliação lavrado em 5 de junho de 2023, sem nomeação de depositário. Ficam arquivados os documentos referenciados. (Selo de Consulta: GXH/36883 - Código de Segurança 8826-8809-8917-0330 - Emol. Nihil). IIP. Dou fé. A Oficial,

Marcelo Antônio Pinheiro Goyaz
OFICIAL SUBSTITUTO

R.37-1.404.Protoc.83.191.Liv.1-V (em 08/09/2023)- 21/09/2023 - À vista do MANDADO extraído eletronicamente em 26 de junho de 2023 dos autos de nº 0010357-10.2018.5.03.0031 em curso perante a 3ª Vara do Trabalho de Contagem, atendendo à Decisão com força de ofício, proferida em 30 de março de 2023 pela MMª Juíza do Trabalho Substituta, Drª Manoela Duarte Boson Santos, de Ação movida por ANTONIO COSTA RIBEIRO MEIRELES em face de CEMANI SERVIÇOS EIRELI e OUTROS, procedo a este ato

continua no verso . .

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Certidão emitida sob a forma de documento eletrônico, assinada mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade (30 dias), autoria e integridade.

Valide aqui a certidão.

CNM: **058636.2.0001404-62**

Para constar a **PENHORA** incidente sobre a área de 20.000,00m² para garantia da dívida no valor de R$288.000,93. Integra o Mandado cópia do Auto de Penhora e Avaliação lavrado em 5 de junho de 2023, sem nomeação de depositário. Ficam arquivados os documentos referenciados. (Selo de Consulta: GXH/36885 - Código de Segurança 1535-8059-8574-5643 - Emol. Nihil). IIP. Dou fé. A Oficial,

Marcelo Antônio Pinheiro Goyos
OFICIAL SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO atendendo à solicitação contida no pedido S23100090582D, recepcionada via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC/ONR, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula a que se refere, sendo suficiente para comprovação de **PROPRIEDADE, DIREITOS, ÔNUS REAIS E RESTRIÇÕES**, que tenham sido objeto de registro ou averbação, extraída nos termos do § 11 do art. 19 da Lei 6.015/73. **CERTIFICO**, ainda, que ingressaram, neste Serviço, envolvendo a área de 20.000,00m² de propriedade de M SOLDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, os seguintes títulos 1) MANDADO DE REGISTRO DE PENHORA originário dos autos n° 114.04.030.599-6, subscrito pela MMª. Juíza da 1ª Secretaria do Juízo desta Comarca, protocolado sob nº 16.117. Liv.1-E, em 07/02/2006; 2) OFÍCIO 083PFZF2006 extraído dos autos de n° 114.01.005.255-2 da 2ª Vara Cível desta Comarca, determinando o registro da penhora, protocolado sob o n° 16.236, Liv.1- E, em 14/03/2006; 3) MANDADO DE REGISTRO DE PENHORA originário dos autos de n° 114.01.005.255-2 da 1ª Vara Cível desta Comarca, protocolado sob o n° 17.649, Liv.1-F, em 23/02/2007; 4) MANDADO DE REGISTRO DE PENHORA extraído dos autos de n° 114.03.026 944, da 2ª Vara Cível desta Comarca, protocolado sob o n° 17.941, Liv.1-F, em 03/05/2007; 5) OFÍCIO 983282-4 originário dos autos de n° 114.98.00.3282-4 da 2ª Vara Cível desta Comarca, protocolado sob o n° 18.612. Liv.1-F, em 20/09/2007; 6) OFÍCIO 0272012EASB originário dos autos de n° 114.000002271-4 da 1ª Vara Cível desta Comarca, protocolado sob o n° 30.172, Liv.1-K, em 07/02/2012, contendo determinação para registro da penhora; 7) OFÍCIO 0078115 originário dos autos de n° 01828-2010-031-03-00-7 da 3° Vara do Trabalho de Contagem, protocolado sob o n° 46.825, Liv.1-N, em 30/10/2015, contendo determinação para registro de Penhora; 8) OFÍCIO 506 datado de 31 de julho de 2019, originário dos autos nº 0114.12.003603-2 da 2ª Vara Cível desta Comarca, prenotado sob o nº 64.846,Liv.1-R, em 15/08/2019; 9) MANDADO DE AVERBAÇÃO DE PENHORA originário dos autos 0114.00.000740-0 da 2ª Vara Cível desta Comarca, prenotado sob o nº 66.589, Liv.1-R, em 10/01/2019. CERTIFICO, também, a recepção das ORDENS DE INDISPOBILINIDADE pela CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB, a seguir identificadas a) protocolo n° 201711.1309.00400609-IA-290, prenotada sob o n° 56.389, Liv.1-P, em 13/11/2017, originária dos autos n° 00018882720105030031 da 3ª Vara do Trabalho de Contagem; b) protocolo n° 201910.1616.00965239-IA-041, prenotada sob o n° 65.538, Liv.1-R, em 16/10/2019, originária dos autos n° 00004049120105030131 da 5ª Vara do Trabalho de Contagem; c) protocolo n° 202011.0514.01381695-TA-890, prenotada sob o n° 69.426, Liv.1-S, em 05/11/2020, originária dos autos n° 0011817-69.2017.5.03.0030 da 2ª Vara do Trabalho de Contagem; d) protocolo n° 202104.0815.01566133-IA-070, prenotada sob o n° 71.096, Liv.1-T, em 08/04/2021, originária dos autos n° 0010872-48.2018.5.03.0030 da 2ª Vara do Trabalho de Contagem; e) protocolo n° 202104.2615.01596389-IA-020, prenotada sob o n° 71.390, Liv.1-T, em 26/04/2021, originária dos autos n° 0010382-23.2018.5.03.0031 da 3ª Vara do Trabalho de Contagem; f) protocolo n° 202203.2510.02070655-IA-200, prenotada sob o n° 75.900, Liv.1-U, em 28/03/2022, originária dos autos n° 00101192-52.2017.5.03.0031 da 3ª Vara do Trabalho de Contagem; g) protocolo n° 202211.3014.02470621-IA-060, prenotada sob o n° 79.452, Liv.1-U, em 30/11/2022, originária dos autos n° 0010184-09.2017.5.03.0164 da 6ª Vara do Trabalho de Contagem; h) protocolo n° 202211.3014.02470621-IA-060, prenotada sob o n° 79.452, Liv.1-U, em 30/11/2022, originária dos autos n° 0010184- 09.2017.5.03.0164 da 6ª Vara do Trabalho de Contagem. CERTIFICO, por fim, a recepção das ORDENS DE CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE recepcionadas pela CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB, protocolo n° 202105.1013.01620284-TA-510, 202210.1100.02396330-TA-090 e 202211.2112.02454992-IA-060, prenotadas sob os n°s 71.517, Liv.1-T, em 10/05/2021, 78.738, Liv. 1-U, em 11/10/2022 e a de nº 79.316, Liv. 1-U, em 21/11/2022, originárias dos autos n°s 0011685-15.2017.5.03.0029 da 1ª Vara do Trabalho de Contagem, 0011061-17.2017.5.03.0012 da 1ª Vara do Trabalho de Contagem e 0010856-97.2018.5.03.0029 da 1ª Vara do Trabalho de Contagem, respectivamente. Realizada a qualificação, consoante art. 880 do Provimento Conjunto 93/2020, os títulos ora reportados encontram-se aguardando manifestação judicial.

O referido é verdade e dou fé.
Ibirité, 05 de Outubro de 2023.
A Oficial,

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITÉ

SELO DE CONSULTA: HCB75045
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2141.0617.4674.8886

Quantidade de atos praticados: 001
Ato(s) praticado(s) por: Marcus Vinícius V Gomes Soares - Escrevente Autorizado
Emol.:R$ 26,41 TFJ:R$ 9,33 Total:R$ 35,74 - ISSQN:R$1,25

Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Certidão emitida sob a forma de documento eletrônico, assinada mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade (30 dias), autoria e integridade.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QNUE2-SNR2B-YVVXY-P5CCU

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado